



PEDREIRAS/MA
Proc. 2804.001/2021
FLS. 23
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de uma empresa especializada em prestações de serviços para que seja realizado o Festival de Música Juvenil “**Juventude Canta Pedreiras**”, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude do Município de Pedreiras – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Se faz necessária a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de organização de eventos para que seja realizado o Festival de Música Juvenil “**Juventude Canta Pedreiras**”, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude do Município de Pedreiras – MA., tendo em vista a necessidade um serviço profissional, auxiliando a Secretaria de Juventude em assuntos que exigem objeto específicos na área. A contratação a ser adquirida é de suma importância para o proceder das atividades, e principalmente a realização do evento de forma que atenda às necessidades básicas para que não haja assim insatisfação no decorrer do evento. Nesse cenário, as atividades operacionais da Secretaria Municipal de Juventude, em busca de atendimento ao princípio da eficiência, demandam a empresa especializada para prestação de tais serviços reunindo todas as atribuições necessárias para que ocorra tudo de modo eficiente e eficaz.

3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O valor total estimado para aquisição do objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 6.449,99 (seis mil, quatrocentos noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Sistema de transmissão ao vivo para redes sociais com multi-camaras, 04 camaras DSLR Full HD 1080P, drone com resolução 4 k e sistema transmissão multiplataforma	Unidade	01	2.300,00	2.300,00
2	Locação de Sistema de Som com captação de áudio para transmissão ao vivo; com formato PA de 24;	Unidade	01	1.050,00	1.050,00
3	Locação de estrutura de grid de alumínio p25 4Lx3,5"; com 6 movie head 7R musicais	Unidade	01	1.450,00	1.450,00
4	Contratação de Músicos profissionais e com os instrumentos musicais: bateria, guitarra, teclado e contra-baixo	Unidade	04	233,33	933,32

*Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, e-mail:
juventude@pedreiras.ma.gov.br*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 280400/2021
FLS. 24
Rub. 0

5	Locação Mesa de Som digital com 16 canais, 04 microfones sem fio e com cabeamento para instrumentos musicais	Unidade	01	716,67	716,67
---	--	---------	----	--------	--------

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1. A Contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II/1993 e o Decreto Federal 9.412/2018.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, discriminados na planilha constante neste Termo de Referência:

6.2 PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes às aquisições deverão ser emitidos até o último dia do mês referente à entrega dos produtos e entregues até o 3º dia útil, após a data de emissão da Nota Fiscal, na Secretaria de Finanças do Município de Pedreiras/MA - MA, situada na Avenida Zeca Branco n.º 134, Bairro- Mutirão- CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA, acompanhados das certidões negativas atualizadas dos Tributos Federais, Estaduais da Sede da empresa, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.3 PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento do prazo limite para emissão e a entrega dos documentos fiscais, a que se refere o PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.

6.4 PARÁGRAFO TERCEIRO: A ausência da apresentação das certidões mencionadas no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

6.5 PARÁGRAFO QUARTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

7. DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

7.2 PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo “Gestor do Contrato”, a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento.

*Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, e-mail:
juventude@pedreiras.ma.gov.br*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1804001/2021
FLS. 25
Rub. <input type="checkbox"/>

7.3 PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

7.4 PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

7.6 PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização dos materiais, objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA de manter fiscalização própria.

8. DESPESA ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Administração, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 1401 Secretaria Municipal de Juventude

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.096 Manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Juventude

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – PJ.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância as normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a continuidade dos tramites legais para a realização da Dispensa.

Pedreiras - MA, 30 de julho de 2021.

Jose Domingos Galvão Viana
Secretário Municipal de Juventude

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, e-mail: juventude@pedreiras.ma.gov.br